



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 040/2020**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 040/2020**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para abertura de crédito especial. Assim, adequando o orçamento das despesas de 2020 a Legislação vigente e as Ações de Governo.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 02 de dezembro de 2020.

**Nerei Pergher**

**Adair Antônio Menin**

**Eduardo Zorzi**

**Silvana Maria Três Cichelero**

**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico